|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Logo_UERN | **Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)**  *Campus* Avançado “Profa. Maria Elisa de A. Maia (CAMEAM)  Departamento de Educação (DE)  ***Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE)***  Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino (CMAE)  Rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN  E-mail: [ppge.pferros@gmail.com](mailto:ppge.pferros@gmail.com) Fone/Fax: (84) 3351.2560/3909 |  |

**EDITAL PPGE/UERN Nº 014/2016**

**SELEÇÃO 2016 PARA BOLSA DO**

**PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD)**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do *Campus* Avançado “Profa. Maria Elisa de A. Maia” (CAMEAM), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), realizado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), torna público, pelo presente Edital, o **processo seletivo para concessão de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD)**,por meio do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE),concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1) DA NATUREZA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD)**

**1.1** O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) tem por objetivo, segundo o artigo 1º daPortaria nº. 086 de 03 de julho de 2013/CAPES:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**2) DA QUANTIDADE DE BOLSAS**

**2.1** Será oferecida 01 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), por meio do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE),concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**.**

**3) DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de **12 de setembro a 05 de outubro de 2016**.

**3.2** A inscrição deverá ser feita por meio do correio eletrônico para o endereço [ppge.pferros@gmail.com](mailto:ppge.pferros@gmail.com), com o título (assunto) BOLSA PNPD PPGE, até **05 de outubro de 2016.**

**3.3** Os documentos necessários para inscrição constantes do item 7 (sete) deste edital deverão ser enviados como anexos.

**4) DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E BOLSISTA (Art. 5º Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013/CAPES)**

**I** – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

**II** – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

**IV** – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

**V** – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

**a)** ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

**b)** ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

**c)** ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**§ 1º** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

**§ 2º** Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

**§ 3º** Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**§ 4º** Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**5) DA SELEÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas, constituído por docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

**5.2** O Processo Seletivo constará da análise do projeto de pesquisa (máximo de 10 laudas), plano de trabalho (atividade prevista, período, meta e resultado esperado) e currículo.

**6) DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

**6.1** O bolsista deverá ministrar minicurso/oficina(s) e/ou disciplina(s) no PPGE em parceria com docente da linha de pesquisa a que se candidatou.

**6.2** O bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do plano de trabalho e do projeto de pesquisa no PPGE.

**6.3** O bolsista deverá manter reuniões regulares de trabalho com pesquisador(es) da linha de pesquisa a que se candidatou.

**6.4** O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da linha de pesquisa a que se candidatou e da Comissão de Bolsas do PPGE e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

**6.5** Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado (art. 6º daPortaria nº. 086 de 03 de julho de 2013/CAPES).

**7) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA**

**7.1** Para submeter proposta de pós-doutorado o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada ao Programa de Pós-Graduação em Ensino.

**a)** Cópia do currículo na Plataforma Lattes do CNPq com data da última atualização não superior a três meses ou, se estrangeiro, cópia do currículo conforme roteiro anexo da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

**b)** Cópia do comprovante de residência.

**c)** Cópia da cédula de identidade, ou, se estrangeiro, cópia do passaporte (dados pessoais, assinatura, selos de entrada e saída), autenticados.

**d)** Cópia autenticada do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese.

**e)** Cópia autenticada do histórico de doutorado.

**f)** Plano de trabalho e projeto de pesquisa (até 10 páginas), vinculado obrigatoriamente ao projeto de pesquisa do docente de uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino, a ser desenvolvido no período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

**g)** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Apêndice I).

**8) DA DURAÇÃO DA BOLSA (art. 13 da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013)**

**8.1** Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**8.2** Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

**9) DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

**9.1** A bolsa será suspensa devido à doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

**9.1.1** A suspensão pelos motivos previstos no item 9.1 não será computado para efeito de duração da bolsa.

**9.2** A bolsa será suspensa quando da realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

**9.2.1** A suspensão pelos motivos previstos no item 9.2 será computada para efeito de duração da bolsa.

**9.2.2** Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

**9.2.3** Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

**9.2.4** É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

**10) DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**10.1** A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino a qualquer tempo por infringência à disposição da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, em prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

**10.2** O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD.

**11) DA DIVULGAÇÃO**

**11.1** A divulgação do resultado final do processo de seleção da bolsa será no site do PPGE (propeg.uern.br/ppge) a partir do dia **07 de outubro de 2016.**

**12) DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGE**

O candidato deve apresentar projeto de pesquisa vinculado (até dez páginas) a uma das linhas de pesquisa e professor(a) orientador(a), conforme abaixo:

**12.1 Área de Concentração:** Educação Básica

Congrega estudos, pesquisas e estratégias metodológicas inovadoras que visem à formação de recursos humanos para atuarem na área de Ensino, com foco na produção e análise de conhecimentos curriculares, no desenvolvimento e aplicação de conceitos e na disseminação de saberes que envolvam o processo de ensino-aprendizagem na Educação Básica e que atendam às demandas da sala de aula, assegurando a interação entre os diversos níveis e modalidades da Educação Básica, e entre esta e o Ensino Superior. Objetiva, ainda, atender à demanda de qualificação profissional da região para a Educação Básica, sobretudo na área do ensino de ciências exatas e ambientais, no ensino de línguas, na formação humanística mais ampla e na intervenção na realidade sociocultural por meio da elevação do nível científico-educacional.

**12.2 Linha de pesquisa 01**: **Ensino de Ciências Exatas e Ambientais**

Articula pesquisas e produtos educacionais envolvendo a problematização da pesquisa científica e metodologias que contribuam com a área do ensino de ciências exatas e ambientais, em especial de Física, de Química e de Meio Ambiente. Focaliza estratégias voltadas para resolução de situações problemas, aprendizagem significativa, construção de mapas conceituais, modelos de mudanças conceituais, priorizando as habilidades comunicativas de refletir, compreender, classificar, argumentar, descrever, justificar, dentre outras, com base nos conceitos e princípios da aprendizagem de ciências e na compreensão e explicação dos problemas de recursos naturais e ambientais da região do semiárido nordestino. Objetiva estimular a vivência de investigação dos problemas de ensino e aprendizagem na área em foco, assim como a reflexão das atividades em sala de aula, por meio de atitudes de curiosidade, desejo de experimentação, dúvidas e confronto de resultados.

**Foco de interesse do projeto de pesquisa:** Os projetos devem estar relacionados ao Ensino de Ciências Exatas, mais especificamente na área de Ensino de Física e Astronomia, focalizando em especial: (i) estudos que abordam aspectos do processo de ensino-aprendizagem relativos à construção do conhecimento e à formação conceitual em Física e Astronomia; (ii) estudos relativos a aspectos históricos, filosóficos ou sociológicos da ciência (Física e Astronomia) e suas implicações no ensino de Ciências; (iii) Investigações que abordem a inserção de conteúdos de física moderna e contemporânea na Educação Básica.

**Professor:** Prof. Dr. Francisco Ernandes Matos Costa

**12.3 Linha de pesquisa 02: Ensino de Ciências Humanas e Sociais**

Articula pesquisas e produtos educacionais que envolvam a construção de saberes e competências no ensino da educação básica, mediante análise de fenômenos sociais, econômicos, políticos, históricos e culturais, estabelecendo uma relação entre teoria e prática nos processos de ensino e aprendizagem em sala de aula de ciências humana e sociais. Focaliza os processos identitários dos sujeitos envolvidos na problematização dos processos educacionais que caracterizam a sociedade e as particularidades da escola e da aprendizagem, seus espaços, a constituição do ser, explicação, compreensão e contradição das relações sociais e culturais. Discute estratégias metodológicas e novas abordagens de ensino de humanas e ciências sociais, com ênfase em pesquisas quanti-qualitativas e comprometimento com a melhoria da educação básica do semiárido nordestino.

**Foco de interesse do projeto de pesquisa:** Pesquisa na área de ensino relacionada aos problemas, métodos e aos debates nas ciências humanas.

**Professor**: Prof. Dr. Ivanaldo Oliveira dos Santos Filho

**12.4 Linha de pesquisa 03: Ensino de Línguas**

Articula pesquisas e produtos educacionais que envolvem o ensino de línguas, verbal e não verbal, especificamente da leitura e da escrita do ponto de vista sociocognitivo e interacional, com foco no trabalho da sala de aula da educação básica e nas práticas de letramento na sociedade. Problematiza o ensino da produção textual oral, escrita e gestual, a constituição de discursos e as práticas de produção de sentidos, de leitura e interpretação nos processos de ensino e aprendizagem de línguas e literaturas. Abrange estudos referentes à didática e a metodologias de ensino de línguas e literaturas, considerando a funcionalidade da linguagem, verbal e não verbal, em seus diversos contextos de interação, valorizando a diversidade textual, nas práticas de produção oral e escrita, leitura e análise linguística.

**Foco de interesse da pesquisa:** Educação literária, formação de leitores e ensino de literatura em espaços escolares e não escolares. Processos de (auto) formação de leitores envolvendo TICs e bibliotecas escolares como espaços de letramento e de inclusão social.

**Professor:** Profa. Dra. Maria Lucia Pessoa Sampaio

**Foco de interesse do projeto de pesquisa:** Estudos sobre ensino de línguas, com ênfase na análise, produção e ensino de textos e de discursos e/ou dos elementos retórico-argumentativos do discurso nos espaços da sala de aula da educação básica.

**Professor:** Prof. Dr. Gilton Sampaio de Souza

**13) DAS DISPOSIÇÕES** **GERAIS**

**13.1** O bolsista deve mencionar o apoio da CAPES em artigos, livros, trabalhos apresentados em reuniões, congressos, seminários ou outra forma de divulgação de suas atividades no PPGE durante o prazo de vigência da bolsa.

**13.2** O bolsista deverá, a partir do primeiro dia do mês de implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado, conforme o artigo 6ª da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

**13.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do PPGE.

**13.4** Quaisquer outras informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD poderão ser obtidas no site (http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes).

**13.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PPGE.

Pau dos Ferros-RN, 09 de setembro de 2016.

**COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE**

Profa. Dra. Simone Cabral Marinho dos Santos – Presidente

Prof. Dr. Cícero Nilton Moreira – Membro

Profa. Dra. Crígina Cibelle Pereira – Membro

Profa. Dra. Maria Lúcia Pessoa Sampaio – Membro

**APÊNDICE I– FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Logo_UERN | **Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)**  *Campus* Avançado “Profa. Maria Elisa de A. Maia (CAMEAM)  Departamento de Educação (DE)  ***Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE)***  Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino (CMAE)  Rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN  E-mail: [ppge.pferros@gmail.com](mailto:ppge.pferros@gmail.com) Fone/Fax: (84) 3351.2560/3909 |  |

|  |
| --- |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO**  **SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD)** |
|  |
| **Área de Concentração: Educação Básica** |
| **Linha de Pesquisa** |
| ( )Ensino de Ciências Exatas e Ambientais |
| Professor: |
| ( )Ensino de Ciências Humanas e Sociais |
| Professor: |
| ( )Ensino de Línguas |
| Professor: |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dados Pessoais** | | | | | | |
| Nome: | | | | | | |
| Nacionalidade: | | | | Naturalidade: | | |
| RG: | Órgão Expedidor: | | | | UF: | |
| CPF: | | Data de Nascimento: / / | | | | Sexo: ( ) M ( ) F |
| Endereço: | | | | | | |
| Bairro: | | | | | | |
| Município: | | | | | | |
| CEP: | | | UF: | | | |
| Telefones: | | | | | | |
| Email: | | | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Informações Complementares** | |
| Doutorado em: | Ano de Conclusão: |
| Programa de Pós-Graduação: | |
| IES: | |
| Possui Vínculo Empregatício? ( )Sim ( )Não | |
| Se Responder “Sim”, qual a Instituição? | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Assinatura Requerente  (não rubricar) |  |
|  | | |
| **Homologação pelo PPGE** | | |
|  | | |
| Pau dos Ferros, \_\_\_\_ de ­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201­\_\_ | | |
|  | | |
|  | Coordenador(a) do PPGE |  |